



**Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Najvyšší správny súd Slovenskej republiky  
(Eslováquia) em 19 de agosto de 2025 – Haluška, s.r.o./Okresný úrad Ružomberok, katastrálny odbor**

**(Processo C-556/25, Haluška)**

(C/2025/5813)

*Língua do processo: eslovaco*

### **Órgão jurisdicional de reenvio**

Najvyšší správny súd Slovenskej republiky

### **Partes no processo principal**

Recorrente: Haluška, s.r.o.

Outra parte: Okresný úrad Ružomberok, katastrálny odbor

### **Questões prejudiciais**

- 1) Uma regulamentação nacional nos termos da qual o legislador nacional excluiu automaticamente os pequenos produtores de eletricidade que exercem a sua atividade ao abrigo do procedimento simplificado nos termos do artigo 8.º, n.º 3, da Diretiva (UE) 2019/944<sup>(1)</sup> do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativa a regras comuns para o mercado interno da eletricidade e que altera a Diretiva 2012/27/UE (reformulação), do acesso aos direitos consagrados no direito nacional em matéria de servidões que facilitam o exercício de uma atividade económica no domínio da energia, concedendo-os a todos os outros produtores de eletricidade, é abrangida pelo âmbito de aplicação do direito da União, à luz do artigo 194.º, n.º 1, alínea a), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, do artigo 8.º, n.º 1 e 3, e do artigo 9.º, n.º 1, dessa diretiva?
- 2) Em caso de resposta afirmativa à primeira questão prejudicial: deve o artigo 8.º, n.º 1 e 3, em conjugação com o artigo 9.º, n.º 1, da Diretiva (UE) 2019/944 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativa a regras comuns para o mercado interno da eletricidade e que altera a Diretiva 2012/27/UE (reformulação), ser interpretado no sentido de que se opõe a uma regulamentação nacional pela qual o legislador nacional excluiu automaticamente os pequenos produtores de eletricidade que exercem as suas atividades ao abrigo do procedimento simplificado, em conformidade com o artigo 8.º, n.º 3, desta diretiva, do acesso aos direitos consagrados no direito nacional em matéria de servidões que facilitam o exercício de uma atividade económica no domínio da energia, concedendo-os a todos os outros produtores de eletricidade?

---

<sup>(1)</sup> JO 2019, L 158, p. 125.